

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS COORDENAÇÃO GERAL DE AUTORIZAÇÃO DE USO E GESTÃO DE FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS

AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

PROCESSO IBAMA

Nº 02001.001469/2011-42

Nº /2011 - CGFAP/IBAMA

VALIDADE

1 (hum) ano, a partir da assinatura.

CONDICIONANTES

1. Gerais:

- 1.1. válida somente sem emendas e/ou rasuras;
- 1.2. o IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, bem como suspender ou cancelar essa autorização caso ocorra:
 - a) violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
 - b) omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram expedir essa autorização;
 - c) superveniência de graves riscos ambientais e de saúde;
- 1.3. a ocorrência de situações descritas nos itens "1.2.a)" e "1.2.b)" acima sujeita os responsáveis, incluindo toda a equipe técnica, às sanções previstas na legislação pertinente;
- 1.4. o pedido de renovação, caso necessário, deverá ser protocolado 30 (trinta) dias antes de expirar a validade dessa autorização; e
- 1.5. a renovação só poderá ser concedida após o recebimento e análise do relatório especificado no item 2.3 abaixo.

2. Específicas:

- 2.1 a empresa autorizada deverá enviar (até 23/05/2011, sob pena de cancelamento dessa autorização) "Carta de Aceite" da instituição (museu, universidade, etc.) que receberá amostras do material biológico que será coletado";
- 2.2 durante o levantamento previsto devem ser realizados os seguintes procedimentos:
- a) a captura, soltura, coleta e/ou transporte de animais só poderá ser realizada com presença de algum membro da equipe autorizada. A equipe só poderá ser alterado após comunicado oficial ao IBAMA;
- b) animais exóticos (cuja distribuição geográfica não inclua o território brasileiro) capturados não deverão ser reintroduzidos, devendo ser apresentada uma destinação adequada para eles;
- 2.3. em até 30 dias após o término da vigência dessa autorização, a coordenação do projeto deverá encaminhar relatório impresso e digital (com uma declaração se responsabilizando pelo seu conteúdo) contendo:
- c) caracterização do ambiente encontrado na área de influência do empreendimento, com indicação dos seus tamanhos em termos percentuais e absolutos, além de indicar os pontos amostrados para cada grupo taxonômico;
- d) lista das espécies encontradas, forma de registro e habitat, destacando aquelas ameaçadas de extinção (lista vermelha da IUCN, livro vermelho da fauna brasileira ameaçada de extinção do MMA e lista estadual da fauna ameaçada; outras listas podem ser utilizadas de forma complementar), endêmicas, raras, as não descritas previamente para a área estudada ou pela ciência, as passíveis de serem utilizadas como indicadoras de qualidade ambiental, as de importância econômica, as potencialmente invasoras e as migratórias;
- e) No caso das amostras para estudo, informar: Sítio amostral; Espécie; Gênero; Família;
 Ordem; Peso; Comprimento; Estágio de maturação gonadal; Estágio de desenvolvimento;



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS COORDENAÇÃO GERAL DE AUTORIZAÇÃO DE USO E GESTÃO DE FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS

AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

AUTORIZAÇÃO PARA	CAPTURA, COL	ETA E TRANS	PORTE DE MATERIAL BIOLOGICO
PROCESSO IBAMA AUTORIZ N° 02001.001469/2011-42 N° 2011 - CG			VALIDADE I (hum) ano, a partir da assinatura.
ATIVIDADE: LEVANTAMENTO MONITORAMENTO RESGATE/SALVAMENTO			
TIPO: RECURSOS FA	UNÍSTICOS	☑ RECURSOS PESQUEIROS	
EMPREENDEDOR: ESTALE CNPJ: 11.120.660/0001-22 (ENDRua Guiomar Omena, s/n 57.062-570 - Maceió/AL Fone: (21) 2468-8002 - e-mai EMPREENDIMENTO: ESTAL	CTF: 5178060 o, Bairro Petrópolis l: maxwelber@eisa.co	om.br	adamak ajampara Alahili o S. F. S. P. S. P
CONSULTORIA RESPONSÁ LTDA. CNPJ: 06.326.419/0001-14 C END.: Av. Rui Barbosa, 372 - 88.331-510 - Balneário Camb Fone / Fax: (47) 3366-1400 /	CTF: 658.878 Sala 03 – Praia dos A oriú / SC 3366-7901 – e-mail:	mores : acquaplan@acqu	The state of the s
CPF: 315.870.970-87 CTF:19		ANDO LOIZ DIERL	
EXECUÇÃO DE ALGUNS DI	AGNÓSTICOS AMBI	ENTAIS DA FAUI	URA DE BIOTA AQUÁTICA, COM VISTAS À NA BÊNTICA (FITOBENTOS, ZOOBENTOS DE A/RIMA DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO
	e, município de Coru	uripe, distante apro	tada no Plano, localização UTM) na "região ximadamente 65 quilômetros ao sul de Maceió e pas".
cm de diâmetro e profundi	dade de enterrame cionado em PVC, c	ento de 15 cm, com 30 mm de di	al de 0,022 m², testemunhador <i>(corer) c</i> om 20 com amostragens com auxílio de mergulho âmetro e 20 mm de altura; espátula; e sonda
DESTINAÇÃO DO MATERIAL	.: a ser informado.		alle represent a combination of the
	EC	QUIPE TÉCNICA	
NOME			CPF / CTF
VINICIUS DALLA ROSA COEI	_НО	03	87.556.439-01 / 610.896
LUIS AUGUSTO SEARA REN	NÓ	04	46.037.519-90 / 5.031.312
SÉRGIO ANTONIO NETO		5	28.197.100-00 / 903.127
GIL ANDERSON REISER		0	08.119.629-62 / 778.261
EVANDRO OSCAR MAFRA	polydli sh and	0	29.303.869-40 / 1.719.488
LOCAL E DATA DE EMISSÃO Brasília, 23 de maio d		Coordenado	RA (ASSINATURA E CARIMBO) SE Pinhèiro da Silva r Geral de Autorização de Fauna e Recurso Pesqueiros AP/DBFLO/IBAMA

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS DIRETORIA DE USO SUSTENTÁVEL DA BIODIVERSIDADE E FLORESTAS COORDENAÇÃO GERAL DE AUTORIZAÇÃO DE USO E GESTÃO DE FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS

AUTORIZAÇÃO PARA CAPTURA, COLETA E TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO

condição/situação (seca, chuvosa); Data, Período de registro; Coordenadas geográficas; Método de amostragem; Petrecho; Latitude; e Longitude;

- f) curva do coletor por grupo inventariado em cada área amostral;
- g) esforço e eficiência amostral, parâmetros de riqueza e abundância das espécies, índice de diversidade, e demais análises estatísticas pertinentes;
- h) tabela (dados brutos) contendo todos os indivíduos capturados, apresentando nome científico, nome comum, condição/situação (seca, chuvosa) e sexo;
- i) tabela (dados brutos) contendo exclusivamente os animais enviados para a Instituição depositária, com nome científico, número de tombo (caso o animal ainda não tenha sido tombado, enviar a identificação individual), data da coleta;
- j) carta de recebimento da Instituição depositária contendo a lista e a quantidade de animais recebidos. Os espécimes oriundos dessa Autorização não poderão ser comercializadas; e
- k) anexo digital com planilha dos dados brutos em formato editável (ex.: Xml).
- 2.4. o prazo estabelecido no ítem 2.3 acima poderá ser prorrogado mediante justificativa a ser analisada pelo IBAMA.